

## Manual de Gestão de Crédito

### I. Introdução e Objetivo

O presente Manual traz as diretrizes adotadas pela UF Gestão de Recursos Financeiro Ltda. doravante denominada simplesmente “UF Investimentos” que tem como único propósito a administração de carteira de valores mobiliários.

Nos termos da Instrução CVM 555/19, este procedimento tem como objetivo estabelecer a metodologia utilizada pela UF Investimentos na seleção e análise feita previamente à aquisição do crédito privado, nos controles e monitoramentos periódicos realizados após a compra do título e como proceder em caso em que ocorrer um sinistro.

A UF Investimentos exerce suas atividades de acordo com as melhores práticas de mercado, empregando o cuidado e a diligência necessária na seleção dos ativos que integrarão a carteira dos fundos sob gestão e que atendam aos interesses dos investidores, desde que estejam em conformidade com as normas regulamentares. Neste sentido, a UF Investimentos no ato de seleção dos ativos enquadrados na categoria crédito privado, independentemente de ser ativo propriamente dito ou quotas de fundos de investimento em crédito privado, orienta seu processo de acordo com as regras e instruções da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e da ANBIMA.

A UF Investimentos não tem como objetivo principal, realizar operações táticas que visam o fechamento do *spread* de uma empresa específica. As operações de crédito se dão com objetivo de carregamento do título até o vencimento do mesmo.

Resumidamente, o crédito envolve a expectativa de recebimento futuro de uma obrigação assumida por qualquer devedor em conformidade com as condições pactuadas em contrato ou nos títulos de crédito, sendo o risco de não pagamento pelo devedor o principal impacto para o Fundo.

O presente Manual deve ser revisto anualmente e, sempre que as condições, de ambiente e pressupostos nos quais ele se baseia se alterarem de forma significativa e relevante, seu conteúdo deve ser readequado.

### II. Responsável pela análise e gestão de crédito com definição de responsabilidades das áreas

A estrutura organizacional da UF Investimentos é compatível com a sua natureza e com a complexidade das operações de crédito que se pretende adquirir para as carteiras dos Fundos geridos.

A área de gerenciamento de risco de crédito é responsável pela análise de novos ativos, e possui como principal atividade a análise de operações previamente indicadas pelo gestor e demonstração dos principais indicadores quantitativos e qualitativos em relatório padronizado.

A área de gerenciamento de risco de crédito também possui como responsabilidade o acompanhamento do crédito privado após a aquisição. Essa atividade inclui a geração

de relatórios de acompanhamento com os principais indicadores da gestão de risco de crédito. Essa reavaliação ocorre conforme a avaliação de risco do ativo, sendo no mínimo a cada 12 (doze) meses ou quando identificado evento de possível deterioração de crédito.

A gestão dos Ativos de Crédito Privado integrantes da carteira dos Fundos 555 não pode ser terceirizada. Assim, sem prejuízo de sua responsabilidade, a UF Investimentos poderá contratar terceiros para auxiliar na avaliação ou no acompanhamento do crédito privado dos Fundos 555, devendo realizar, para esta contratação, prévia e criteriosa análise e seleção dos contratados.

O gestor de ativos é responsável pela gestão dos fundos e carteiras e também possui como responsabilidade primordial compreender os riscos envolvidos na aquisição de ativos, sua manutenção através do monitoramento de notícias relacionadas ao ativo (especialmente relacionadas a degradação na sua precificação) e monitoramento da qualidade e capacidade de adimplemento do crédito e de execução das garantias, mantendo controles formalizados e reportando fatos relevantes para área de risco e Compliance, Administrador Fiduciário e a ANBIMA.

A área jurídica da UF Investimentos conta com suporte de escritório de advocacia terceirizado com especialidade em contencioso, contratos inerentes em operações de estruturação de dívida, e setores de indústria relacionados assim como é responsável pela análise e suporte jurídico nas operações envolvendo crédito privado. O resultado da análise e orientações jurídica são de suma importância, para mitigação de potenciais riscos de default (inadimplência) e tomada de ação pelos fundos.

A área de Compliance é responsável pela implementação de políticas e procedimentos que visem mitigar potenciais conflitos de interesse, que possam emergir das operações envolvendo crédito privado.

Por fim, é responsabilidade do Comitê de Risco de Crédito definir limites para investimentos em Ativos de Crédito Privado, tanto para os fundos quanto para o Gestor de Recursos e para emissores ou contrapartes com características semelhantes, bem como apresentar a classificação de risco de crédito conforme rating interno. As reuniões do Comitê de Risco de crédito da UF Investimentos ocorrem trimestralmente ou quando solicitado.

### **III. Procedimentos adotados para aquisição e monitoramento dos créditos**

Este Manual tem por objetivo demonstrar o modelo de análise aplicado nas operações de crédito privado, podendo ser o ativo de crédito propriamente dito e/ou quotas de fundos de investimentos em crédito privado, que poderão vir a compor a carteira dos fundos geridos pela UF Investimentos. Para a análise de crédito no mercado primário analisamos os seguintes fatores:

- i) Verificação detalhada da emissão, volume emitido, condições impostas, colaterais e garantias envolvidas, duração do contrato;

- ii) Spread da emissão em relação a curva de juros<sup>1</sup>, interpolada pela Anbima mensalmente. Em caso de uma variação forte na estrutura spot em relação a última interpolação, fazemos uso do modelo de Nelson e Siegel, definindo os parâmetros minimizando o erro quadrático médio do passado.
- iii) Análise Micro:
  - a. Indicadores Financeiros, índices de liquidez e de alavancagem da companhia; (Ex: Dívida Líquida/EBITDA, EBITDA/Despesas Financeiras, EBITDA/Receita Líquida etc.);
  - b. Estrutura de Capital/Perfil de Endividamento (cronograma de amortizações, custo, tipos de linhas e garantias atreladas);
  - c. Capex e necessidades de investimentos;
  - d. Comportamento dos títulos já presentes em mercados, verificação de volatilidade e liquidez das emissões passadas da companhia;
  - e. Acompanhamento dos ratings atribuídos por agências de mercado, especialmente Fitch, Moody's e S&P;
  - f. Análise prospectiva, simulando em cenários adversos o que poderia acontecer com a capacidade de honrar os compromissos.
- iv) Análise de Mercado:
  - a. Comportamento dos títulos já presentes em mercados, verificação de volatilidade e liquidez das emissões passadas da companhia;
  - b. Comportamento dos spreads para a curva dos títulos já presentes no mercado;
  - c. Comportamento dos spreads para a curva dos títulos de empresas comparáveis já presentes no mercado, assim chegando a uma métrica relativa da emissão em análise;
  - d. Simulação de cenários adversos, o que poderia ocorrer com os títulos e com a liquidez dessa companhia;
  - e. Analisar como títulos comparáveis de empresas comparáveis se comportaram em cenários de stress.
- v) Análise Macro:
  - a. Visões sobre o cenário Macroeconômico, e os resultados para o setor em que a empresa se insere.

Para a análise de crédito no mercado secundário analisamos os seguintes fatores:

- i) Spread do título com base em sua YTM<sup>2</sup> em relação a curva de juros, interpolada pela Anbima mensalmente. Em caso de uma variação forte na estrutura spot em relação a última interpolação, fazemos uso do modelo de Nelson e Siegel, para a definição dos parâmetros minimizamos o erro quadrático médio.
- ii) Análise Micro:

---

<sup>1</sup> Para os ativos com cupons intermediários fazemos uso do conceito de Duration, onde encontramos o centro de gravidade dos fluxos de pagamentos, e analisamos nesse ponto o spread em relação a curva de juros.

<sup>2</sup> *Yield to Maturity*.

- a. Indicadores Financeiros, índices de liquidez e de alavancagem da companhia; (Ex: Dívida Líquida/EBITDA, EBITDA/Despesas Financeiras, EBITDA/Receita Líquida etc.);
  - b. Estrutura de Capital/Perfil de Endividamento (cronograma de amortizações, custo, tipos de linhas e garantias atreladas);
  - c. Capex e necessidades de investimentos;
  - d. Comportamento dos títulos já presentes em mercados, verificação de volatilidade e liquidez das emissões passadas da companhia;
  - e. Acompanhamento dos ratings atribuídos por agências de mercado, especialmente Fitch, Moody's e S&P;
  - f. Análise prospectiva, simulando em cenários adversos o que poderia acontecer com a capacidade de honrar os compromissos.
- iii) Análise de mercado Macro:
- a. Comportamento dos títulos já presentes em mercados, verificação de volatilidade e liquidez das emissões passadas da companhia;
  - b. Comportamento dos spreads para a curva dos títulos já presentes no mercado;
  - c. Comportamento dos spreads para a curva dos títulos de empresas comparáveis já presentes no mercado, assim achando uma métrica relativa do título em questão;
  - d. Simulação de cenários adversos, o que poderia ocorrer com os títulos e com a liquidez dessa companhia;
  - e. Ver como títulos comparáveis, de empresas comparáveis, se comportaram em cenários de stress.
- vi) Análise Macro:
- a. Visões sobre o cenário Macroeconômico coletada internamente e junto aos analistas de mercado, e os resultados para o setor em que a empresa se insere.

A área de risco e Compliance avalia o enquadramento do investimento proposto às políticas e regulamentos dos fundos e veta o investimento que estiver desenquadrado. Caso aprovado, a área de risco e Compliance deverá definir as métricas de risco e os processos de monitoramento a serem aplicadas ao ativo.

A UF Investimentos deve implementar e manter processo de monitoramento dos Ativos de Crédito Privado adquiridos de modo a acompanhar os riscos envolvidos na operação, bem como a qualidade e capacidade de adimplemento do crédito e de execução das garantias enquanto o ativo permanecer na carteira de investimento do Fundo. A UF Investimentos deve avaliar periodicamente a qualidade de crédito dos principais devedores/emissores dos ativos de crédito adquiridos pelos Fundos, com periodicidade de revisão proporcional à qualidade de crédito - quanto pior a qualidade, mais curto deve ser o intervalo entre as reavaliações - e/ou à relevância do crédito para a carteira, sendo necessário documentar todas as reavaliações realizadas.

As avaliações acima indicadas devem ser formalizadas e ficar disponíveis para o Administrador Fiduciário e para a ANBIMA, sempre que solicitadas, pelos prazos estipulados na legislação vigente.

As operações aprovadas que apresentarem manutenção de suas condições e revolvência<sup>3</sup> não estão sujeitas a novas aprovações periódicas pela UF Investimentos, desde que os limites previstos em regulamento do fundo e da política de investimento estejam atendidos.

Além disso, são realizados comitês mensais onde as posições são discutidas novamente, e trimestralmente os números das análises citadas acima são atualizados, para que a carteira seja reavaliada com mais profundidade. No Comitê de Risco e Crédito, o gestor tem discricionariedade e a palavra final sobre as decisões.

O comitê se pode reunir de maneira extraordinária a qualquer momento que a equipe julgue necessário, seja por uma alteração em uma empresa da carteira, ou por uma mudança no cenário macro prospectivo.

Tal como visto acima, a equipe de gestão tem também discricionariedade para zerar qualquer ativo de crédito quando for oportuno, assim como comprar dentro dos limites de risco.

#### **IV. Procedimentos adotados para controlar os limites de crédito por emissor aprovados nas carteiras de investimento, respeitando os respectivos regulamentos dos Fundos regidos pela ICVM 555**

As medidas de monitoramento da qualidade e do risco de crédito são realizadas de acordo com os critérios estabelecidos e conforme periodicidade estipulada pela área de risco e Compliance. Adicionalmente, avalia-se a relevância do investimento na carteira do fundo gerido.

Os limites de exposição e risco aplicados aos ativos aprovados estão estipulados no próprio regulamento dos fundos geridos. Antes da realização do investimento, a equipe de risco e Compliance em conjunto com o diretor responsável confirmarão o respectivo enquadramento. Adicionalmente, a UF Investimentos privilegiará operações de emissores com boas perspectivas financeiras e sempre que possível com o crédito amparado por boas garantias.

Não há restrição a qualquer tipo de ativo ou quotas de fundos de crédito privado, desde que atenda aos critérios previstos em regulamento do fundo.

Adicionalmente, a UF Investimentos implementa e mantém controles capazes de armazenar o cadastro dos diferentes Ativos de Crédito Privado que foram adquiridos pelos Fundos 555, de modo a possibilitar a reunião das características desses ativos, tais como: (i) Instrumento de crédito; (ii) Datas e valores de parcelas; (iii) Datas de

---

<sup>3</sup> Esse mecanismo permite que, em uma securitização, os direitos creditórios que formam o lastro tenham data de vencimento anterior à do papel emitido, desde que sejam respeitadas algumas exigências.

contratação e de vencimento; (iv) Taxas de juros; (v) Garantias; (vi) Data e valor de aquisição pelo Fundo 555; e (vii) Informações sobre o rating do ativo, quando aplicável.

Conforme seja aplicável a cada tipo de ativo de crédito privado investido, os controles utilizados devem ser capazes de projetar fluxos de caixa não padronizados, representar curvas de crédito e calcular valor presente das operações. As análises do crédito das operações devem ser baseadas em critérios consistentes, passíveis de verificação e amparadas por informações internas e externas.

## **V. Metodologia de Gerenciamento do Risco de Crédito e Contraparte**

A aprovação de novos emissores e novas operações de crédito deve ser realizada pelo Comitê de Risco, assim como o estabelecimento dos limites de exposição de cada contraparte, o acompanhamento das exposições e a determinação dos procedimentos a serem tomados em caso de iminência ou ocorrência de eventos de inadimplência.

O Diretor de Risco é responsável por conduzir processos de due diligence para novas contrapartes e análises fundamentalistas periódicas dos emissores dos ativos que compõem as carteiras sob gestão da UF Investimentos, levando em consideração a estrutura de capital, a solidez do balanço, o histórico de mercado, a eficiência operacional, a reputação, e projeções de precificação e recuperabilidade. Também cabe ao Diretor de Risco levar atualizações pontuais sobre os emissores para apreciação do Comitê de Risco. Os títulos de dívida pública ou privada que integram as carteiras de valores mobiliários geridas pela UF Investimentos estão sujeitos à capacidade dos emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal estabelecidos nos contratos. Os títulos podem ter sua liquidez e valor de mercado impactados negativamente por alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam afetar as condições financeiras e a capacidade de pagamento dos emissores, ou mesmo pela deterioração da percepção dos investidores em relação à qualidade dos créditos dos emissores.

A UF Investimentos observará nas operações que envolvam risco de crédito e de contraparte, o cumprimento de requisitos consistentes com este Manual visando à mitigação dos mesmos com ações preventivas, dentre as quais destaca: a) Observar os princípios de seletividade de garantia, liquidez e diversificação dos riscos; b) Procurar diversificar a liquidação das operações, evitando concentração em uma única alocação; c) Manter um cadastro de qualidade, suportado por avaliações iniciais que indiquem limites operacionais e monitoramento sempre balizados por “Rating” (classificação de conformidade com intervalos e padrões de mercado); d) Cumprir as exigências relativas a credenciamento, habilitação e de aceitação de clientes e de instituições; e e) Selecionar adequadamente as instituições elegíveis.

A classificação de riscos da operação será efetuada com base em critérios consistentes e verificáveis, amparadas por informações internas e externas, contemplando:

a) Aspectos fundamentais de risco de crédito e de contraparte em operações com: (i) situação econômico-financeira (quadro atual e perspectivas/projeções); (ii) grau de endividamento; (iii) capacidade de geração de resultados; (iv) fluxo de caixa; (v)

administração e qualidade de controles; (vi) pontualidade e atrasos nos pagamentos; (vii) contingências; (viii) setor de atividade econômica; (ix) limite de crédito; e

b) Objetivos da operação: (i) natureza e finalidade da transação; (ii) conforme aplicável, na medida em que a garantia seja relevante para a decisão com relação ao risco de crédito e de contraparte, análise das características das garantias, visando a sua exequibilidade, inclusive com relação à observância dos requisitos formais para sua constituição e às avaliações cabíveis com relação à sua suficiência e à liquidez dos ativos em caso de execução; (iii) valor; (iv) prazo; (v) análise de variáveis como yield, taxa de juros, duração, convexidade, volatilidade, entre outras que possam ser consideradas relevantes; e (vi) montante global, vencimentos e atrasos, no caso de aquisição de parcelas de operação.

## **VI. Arquivamento de Evidências**

O Diretor de Risco é responsável pela organização e manutenção de todos os documentos, informações, demonstrações financeiras, apresentações obtidas ou preparadas pela área de risco e Compliance, dentre outros materiais de suporte à tomada de decisões no âmbito deste Manual. Estes materiais deverão ser mantidos em arquivos eletrônicos e pastas segregadas por Fundo e oportunidade de investimento. Os membros da área de risco e Compliance deverão observar as regras e procedimentos internos relacionados a forma e prazos de arquivamento de toda a documentação relativa às operações envolvendo títulos e valores mobiliários, inclusive aquelas relacionadas ao processo de tomada de decisão de investimento, conforme orientações do Compliance. Todos os arquivos relativos a créditos privados que tenham cláusulas de proteção de informações ou que estejam sujeitos a sigilo bancário deverão ser mantidos sob estrita confidencialidade e somente poderão ser entregues a terceiros, mesmo que reguladores ou autorreguladores, após a análise do jurídico quanto à possibilidade de tal revelação e a competência dos solicitantes. A entrega de tais documentos somente se efetivará após a fundamentação jurídica e a expressa autorização do Diretor de Risco.

## **VII. Governança adotada e tratativas implementadas quando houver descumprimento dos limites de crédito.**

Se caso ocorrer a deterioração da qualidade de crédito do ativo pela UF Investimentos, o evento será analisado em Comitê. Entretanto, se for constatado o default, a UF Investimentos adotará as medidas judiciais cabíveis para buscar êxito na recuperação dos créditos / recursos.

## **VIII. Prevenção à Lavagem de Dinheiro aplicável aos ativos negociados pelos fundos sob gestão**

A Lei de Lavagem de Dinheiro (Lei nº 9.613/98) pode ser dividida da seguinte maneira: (i) definição do crime de lavagem de dinheiro; (ii) disposições processuais especiais; (iii) pessoas sujeitas ao mecanismo de controle; (iv) deveres e obrigações das pessoas sujeitas ao mecanismo de controle; (v) multas e responsabilizações; (iv) órgão de controle (COAF).

A UF Investimentos se compromete a cumprir com suas responsabilidades pela avaliação, análise e monitoramento dos investimentos realizados por seus fundos de investimento, que constituem seu ativo, e pela condução de processos de identificação de contraparte



em consonância com as características e a natureza de cada operação realizada, de acordo com as diretrizes da Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e do Financiamento do Terrorismo (“Política de PLDFT”) constante no Manual de Compliance da UF Investimentos. A responsabilidade primária pelo processo de Cadastro de Clientes e implementação de procedimentos de Conheça Seu Cliente para os investidores dos fundos de investimento sob gestão da UF Investimentos, que constituem seu passivo, cabe ao administrador fiduciário. Alguns valores mobiliários e ativos financeiros (listados na Política de PLDFT) já passam por processos de PLDFT em função do mercado nos quais são negociados e de suas contrapartes, eximindo a UF Investimentos da condução de diligência adicional. A UF Investimentos é responsável pela manutenção de um Cadastro de Clientes específico em caso de operações envolvendo empreendimentos imobiliários, direitos creditórios e valores mobiliários emitidos de forma privada.

Pela Resolução CVM nº 50/2021 as principais atribuições da UF Investimentos são identificar, analisar, compreender e mitigar os riscos de lavagem de dinheiro, do financiamento do terrorismo e do financiamento da proliferação de armas de destruição em massa, inerentes às suas atividades desempenhadas no mercado de valores mobiliários, adotando uma abordagem baseada em risco para garantir que as medidas de prevenção e mitigação sejam proporcionais aos riscos identificados e assegurar o cumprimento da Resolução CVM nº 50/2021. A UF Investimentos avalia os ativos negociados pelos fundos sob gestão, bem como os produtos oferecidos, serviços prestados, respectivos canais de distribuição e ambientes de negociação e registro em que atuem, segmentando-os minimamente em baixo, médio e alto risco de LD/FTP.

A monitoração e avaliação por meio da área de Compliance se dará através do alinhamento das normas internas e o atendimento às normas externas, os riscos e os controles internos, e auxiliar as áreas na implementação de planos de ações que minimizam a exposição aos riscos associados à PLD/FTP.

Por fim, a UF Investimentos adotará as seguintes medidas para cumprir os termos dispostos pelas autoridades competentes, incluindo CVM e Banco Central: (i) Manter registros de todas as transações em moeda nacional ou estrangeira, com títulos, instrumentos creditícios, metais ou qualquer outro ativo que possa ser convertido em dinheiro e que exceda limite estipulado por autoridade competente e seguindo instruções de tal autoridade; (ii) Receber das Instituições Contratantes, a qualquer tempo, evidências dos processos de análise das pesquisas; (iii) identificando o beneficiário final das movimentações; (iv) Criar relatórios específicos para registro dos ativos negociados pelos fundos sob gestão; (v) Comunicar às autoridades competentes, obedecendo os prazos estipulados, a ocorrência de atividades suspeitas que possam ser evidência de crimes previstos na Lei 9.613/98 ou de outros relacionados a eles.

Para as pessoas jurídicas constituídas sob a forma de companhia aberta ou entidades sem fins lucrativos, deverão ser identificadas as pessoas físicas que exercem o controle da empresa, independentemente do seu percentual de participação societária, ou seja, as pessoas naturais autorizadas a representá-las, bem como seus controladores, administradores e diretores. A UF Investimentos elabora e implementa o processo de abordagem baseada em risco e registra e arquivava os procedimentos acima por um



período mínimo de 5 anos a partir da conclusão da última transação realizada, ou por período maior, de acordo com o determinado pelas autoridades competentes.